

Id:10EF29E8981EEA1A



Portaria nº 014 /2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Trabalho e Avaliação para Aplicação da Subvinculação de Recurso advindo de Precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na pela Lei Orgânica Municipal e, ainda,

**CONSIDERANDO** a promulgação da legislação que conferiu eficácia ao art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 14.057/2021, ocasião em que restou ratificado o dever de aplicar o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do montante do precatório do FUNDEF mediante rateio aos profissionais do magistério ativos, inativos e pensionistas do ente público credor, na forma de abono, sem que haja incorporação à remuneração dos referidos servidores;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Nota Técnica nº 02/2022 do Grupo de Trabalho Interinstitucional – FUNDEF/FUNDEB-GTI - CCR/MPF, do Ministério Público Federal;

**CONSIDERANDO** a regulamentação, em âmbito municipal, da Comissão Intersetorial de Trabalho e Avaliação para Aplicação da Subvinculação (60%) dos Valores advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, por meio do Decreto 435/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados, para fins de compor a Comissão Intersetorial de Trabalho e Avaliação para Aplicação da Subvinculação (60%) dos Valores advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF a serem percebidos pela administração municipal de Murici dos Portelas/PI, de que trata o Decreto 435/2023, o rol que segue:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
Genilson Alef Dutra Araujo CPF: 047.128.333-94

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Eliane Bertoldo Machado CPF: 005.454.773-36

III – Representante de entidade sindical representativa dos servidores Municipais de Murici dos Portelas/PI:  
Benedito Alves dos Santos Filho CPF : 931.896.303-30

IV – Representante da Câmara de Vereadores do Município:  
Raimundo Nonato de Sousa Pereira CPF: 831.114.843-00

V – Representante do Setor Pessoal da Prefeitura:  
Acenor Cardoso Araujo CPF: 845.429.18300

VI – Representante da Procuradoria Jurídica do Município:  
Luis Marcos Kramer Portela da Silva CPF: 032.682.203-80

§ 1º - Na forma § 1º do art. 1º do Decreto 453/2023, poderão atuar, em sede das atividades da Comissão de Trabalho, as assessorias técnica, contábil e jurídica vinculadas à administração municipal, bem como por assessoria da entidade sindical, vide § 8º do art. 1º do Decreto 453/2023

§ 2º - Na forma § 2º do art. 1º do Decreto 453/2023, a Comissão de Trabalho será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º - Na forma do Na forma § 3º do art. 1º do Decreto 453/2023, os membros da Comissão de Trabalho poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos segmentos, formalmente indicados.

§ 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão de Trabalho não serão remuneradas.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta norma deve observar as disposições do Decreto 453/2023, especialmente quando ao cerne do trabalho a ser desenvolvido, bem como nos dispositivos que devem ser atendidos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas/PI, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal

Id:0471B8AD4E44E9E2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.422/0001-95  
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro  
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000  
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de março de 2024, às 10h:00min (dez horas) realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Av. Sigefredo Pachêco, 133, Bairro Centro, Nossa Senhora dos Remédios-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 29 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JÚNIOR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Id:09FEC8EC46CE6E5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Concorrência nº 001/2024  
Processo Adm. nº 013/2024

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realização de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí-PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARQUES EIRELI.

**CNPJ:** 09.389.606/0001-35.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 14.133/2021.

**FUNTE DE RECURSOS:** 500 (Tesouro).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 (SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

**PROGRAMAS DE TRABALHO:** 04.122.0402.1005.0000 (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS)

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 192.860,99 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2024.

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 meses.

Bela Vista do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2024

*Francisco de Sousa Neto*

Francisco de Sousa Neto  
Prefeito Municipal